



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso 1579- Telefax (44) 3518 50 50 -CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Campo Mourão 12 de agosto de 2011

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 242/2011
Campo Mourão, 12/08/2011 Horas 16:00
D. A. H. S.

PROTOCOLISTA

as Director Juridico.
18/08/011
09:

Senhor Presidente, ou Senhor Vice-Presidente,

Nos termos da legislação em vigor, registramos a súmula da proposição que segue:

- DISPÕE SOBRE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR
RUY ANTONIO CRUZ

PROFESSORA NELITA PIACENTINI
Vereadora



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

SÚMULA Nº 242/2011

INDICAÇÃO

2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 12 de Agosto de 2011.

.....
Chefe da Divisão Legislativa
Luzia Aleixo Alves



224/2011 – 04/07 – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO A DR. RUI ANTONIO CRUZ; DR. JAMES HAMILTON;
DR. JULIANO MANIKA; DR. MARIO CARNEIRO.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) APONTAMOS A PREJUDICIALIDADE DA TRAMITAÇÃO DA
MATÉRIA, TENDO EM VISTA A REFERIDA LEI:

Lei 567 - 24.09.87	Dr. Ruy Francisco Thomaz (Juiz de Direito da Comarca de Campo Mourão).	08.12.87
--------------------	---	----------

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de
análise Jurídica

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada
inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 18 de agosto de 2011.

DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

*a autora d/ presidente
7, 09/09/11*

PARECER N°. 109 /2011

Ref.: SÚMULA N°. 242/2011

ORIGEM: VEREADORA NELITA CECÍLIA PIACENTINI

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

A Vereadora Nelita Cecília Piacentini apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 242/2011, que **“DISPÕE SOBRE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR RUI ANTONIO CRUZ”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 12 de agosto de 2011. A Divisão Legislativa certificou o registro da Súmula nº. 224/2011.

Em 18 de agosto, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a existência da Lei nº. 567/87.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 2984/2011
CAMPO MOURÃO, 09/09/2011 HORA 14:33
G. M.
PROTOCOLISTA

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Diretoria Jurídica em 31 de agosto de 2011.

É o relatório.

II - NO MÉRITO

A Súmula visa registrar matéria referente à outorga do referido Título.

A Lei nº. 567/87 concedeu o Título de Cidadania Honorária ao Senhor Rui Francisco Thomaz, enquanto que a Vereadora pretende homenagear o Senhor Ruy Antonio Cruz, pessoa diversa. Assim, quanto à esta Lei, não há prejudicialidade.

Contudo, Vossa Excelência registrou a Súmula nº. 224/2011 com o mesmo objetivo.

Assim, diante de registro de Súmula protocolizada anteriormente, esta Diretoria Jurídica se manifesta contrária à apresentação da presente Súmula.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 06 de setembro de 2011.


Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391